



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV SÍNTISE DOS DEVERES

FONOAUDIÓLOGO

Síntese dos Deveres: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnósticos, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados e outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por grandes entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas, dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar pareceres fonoaudiológicos na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins e correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Síntese dos Deveres: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionistas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolo de procedimentos específicos de terapia ocupacional.

Atribuições: Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos; reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar tarefas afins e correlatas.